



# Diário Oficial

Cidade de Paracambi  
Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira



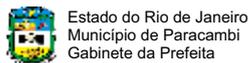
**Maio Vermelho**  
mês de  
conscientização  
sobre a  
prevenção  
da hepatite

Ano III

Paracambi, sexta-feira, 17 de maio de 2024

Edição 1276

## GABINETE DA PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete da Prefeita

= PORTARIA N.º 229/2024 =

A Prefeita Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

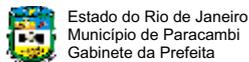
= R E S O L V E =

Nos termos da Lei Municipal n.º 1.255/2017, fica concedida gratificação no valor de 90% (noventa por cento) da remuneração atribuída ao cargo de Superintendente de Acompanhamento Geral, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Governo, ao servidor Leonardo de Moraes Vianna Tavora Novais, a partir de 13/05/2024.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 24 de maio de 2024.

**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete da Prefeita

= PORTARIA N.º 330/2024 =

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARACAMBI e O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais, com fulcro no disposto no artigo 84, caput e demais dispositivos da Lei Municipal 1.016/2011.

= R E S O L V E =

Art. 1º – Na forma proposta pela Comissão de Enquadramento Funcional, segue abaixo a Progressão coletiva dos Servidores das Unidades do Sistema de Ensino Público do Município de Paracambi que passaram a ser regidos pelo regime estatutário, conforme dispõe a Lei 1.016/2011.

Art. 2º – De acordo com o Art. 49 – e os seguintes da Lei nº 1.016 de 15 de dezembro de 2011, os servidores listados abaixo poderão ter a sua progressão vertical quando cumprir o interstício mínimo de 10 (dez) anos.

### GFT – PROFESSOR

ITEM	NOMES	FUNÇÃO	CLASSE
1	EDILEA SOUZA DE OLIVEIRA	GFS – PROFESSOR B	III
2	KAREN ANGELICA COSTA BELO MARQUES	GFS – PROFESSOR B	III
3	RAQUEL HENDRIKA SILVA MOSTERT	GFS – PROFESSOR B	III
4	RONALDO SANTOS DE OLIVEIRA	GFS – PROFESSOR B	III
5	SONIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	GFS – PROFESSOR B	III

### GFT – SECRETÁRIO

ITEM	NOMES	FUNÇÃO	CLASSE
1	FERNANDA AMARAL DE SOUZA	GFT - SECRETÁRIO ESCOLAR	III

Art. 3º – Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, produzindo

efeitos a partir de fevereiro de 2024.

Gabinete da Prefeita, 17 de maio de 2024.  
**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**  
Prefeita

**MARIANO CARVALHO ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Educação



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete da Prefeita

= PORTARIA N.º 331/2024 =

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARACAMBI e O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais, com fulcro no disposto no artigo 84, caput e demais dispositivos da Lei Municipal 1.016/2011.

= R E S O L V E =

Art. 1º – Na forma proposta pela Comissão de Enquadramento Funcional, segue abaixo a Progressão coletiva dos Servidores das Unidades do Sistema de Ensino Público do Município de Paracambi que passaram a ser regidos pelo regime estatutário, conforme dispõe a Lei 1.016/2011.

Art. 2º – De acordo com o Art. 49 – e os seguintes da Lei nº 1.016 de 15 de dezembro de 2011, os servidores listados abaixo poderão ter a sua progressão vertical quando cumprir o interstício mínimo de 10 (dez) anos.

### GFT – PROFESSOR B

ITEM	NOMES	FUNÇÃO	CLASSE
1	MARCIA MARGARIDA AMARAL F. NOGUEIRA	GFS – PROFESSOR B	III
2	JANAINA MACEDO LEMOS DE MELO	GFS – PROFESSOR B	III

Art. 3º – Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de março de 2024.

Gabinete da Prefeita, 17 de maio de 2024.

**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**  
Prefeita

**MARIANO CARVALHO ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Educação



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete da Prefeita

= PORTARIA N.º 332/2024 =

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARACAMBI e O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais, com fulcro no disposto no artigo 84, caput e demais dispositivos da Lei Municipal 1.016/2011.

= R E S O L V E =

Art. 1º – Na forma proposta pela Comissão de Enquadramento Funcional, segue abaixo a Progressão coletiva dos Servidores das Unidades do Sistema de Ensino Público do Município de Paracambi que passaram a ser regidos pelo regime estatutário, conforme dispõe a Lei 1.016/2011.



**COORDENAÇÃO**  
Secretaria Municipal de Governo  
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

**DIAGRAMAÇÃO**  
Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento.  
( <https://verificador.iti.gov.br/> )

**Art. 2º** – De acordo com o Art. 49 – e os seguintes da Lei nº 1.016 de 15 de dezembro de 2011, os servidores listados abaixo poderão ter a sua progressão vertical quando cumprir o interstício mínimo de 10 (dez) anos.

**GFT – PROFESSOR B**

ITEM	NOMES	FUNÇÃO	CLASSE
1	JEANE MARQUES RAMALHO DE MELO	GFS – PROFESSOR B	III

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de abril de 2024.

Gabinete da Prefeita, 17 de maio de 2024.

**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**  
Prefeita

**MARIANO CARVALHO ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIAS**



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

**PORTARIA Nº 002 de 15 de Maio de 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, no uso de atribuições legais de acordo com o Decreto Municipal nº 4.484, de 01 de fevereiro de 2017,

**= R E S O L V E =**

**Art. 1º** - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do processo administrativo nº243 / 2023, contrato nº 93 / 2023, observando-se as normas gerais da Lei federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 5.267/2021, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio.

NOME – Raul Nélio Alves Guerra Júnior – (Presidente – Diretor de Políticas e Apoio à Micro e Pequenas Empresas e Emp. Individuais- Mat. 15.252).  
NOME – Emerson Alves Coutinho Júnior - (Membro –Assessor II – Mat. 15.015).  
NOME – Marcelo Giusti - (Membro –Assessor – Mat. 15.055).

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paracambi, 15 de Maio de 2024.

**PEDRO JOSÉ DA ROCHA**  
Superintendente de Desenvolvimento e Projetos  
MAT:15.006

**ALEXANDER CARDOSO LANA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Indústria e Comércio.  
MAT: 15.454

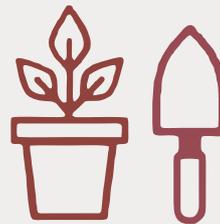
**Fique atento. Denuncie.**

**PROTEJA**  
nossas crianças e  
adolescentes da violência.

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100

**COMBATA  
O MOSQUITO**

**A LUTA É DE TODOS**



**Pratos com areia**



**Garrafas de  
ponta cabeça**



**Não deixe  
acumular água**



**Caixa d'água  
com tampa e  
calhas limpas**